



PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico
Divisão de Recursos Municipais

Em atendimento ao artigo 44, do Decreto nº 19.413/23, a documentação a ser apresentada para a abertura dos Recursos perante a JMR, devem respeitar no mínimo o abaixo elencado:

I - Formulário fornecido pela JMR, específico para o Recurso Ordinário e/ou Recurso de Revisão, devidamente preenchido e assinado, especificando as razões do pedido;

II - Declaração fornecida pela JMR, devidamente preenchida e assinada;

III - Carta expedida pela Secretaria (1º grau) e/ou pela JMR, recebida pelo autuado;

IV - Guia da multa - em caso de multa e/ou tributo (cópia);

V - Demonstrativo do IPTU - em caso de imóvel (cópia);

VI - Documentos específicos para Pessoa Jurídica:

a) RG\CPF ou CNH do sócio da empresa (cópia);

b) Contrato Social atualizado (cópia);

VII Documentos específicos para Pessoa Física:

a) RG\CPF ou CNH do autuado e do recorrente (cópia);

VIII - Da Representação do autuado:

a) Procuração para representação - Advogado com OAB (cópia);

b) Procuração simples para representação - Representante com RG\CPF ou CNH (cópia);

IX - Da representação do autuado falecido:

a) Certidão de Óbito (cópia);

b) Declaração de Inventariante (cópia);

c) RG\CPF ou CNH de ambos (cópia);

X - Documentos do Imóvel, quando autuado/recorrente for proprietário:

a) Escritura (cópia) e/ou Contrato de Compra e Venda (cópia com firma reconhecida), ou:

b) Matrícula do Imóvel atualizada com até 30 dias úteis da data emissão (cópia);

c) - Demonstrativo do IPTU;

XI) - Documentos do Imóvel, quando autuado/recorrente for Locatário:

a) Contrato de Locação (cópia);

b) Procuração específica, passada pelo proprietário ao inquilino;

c) RG\CPF ou CNH do proprietário e do inquilino (cópia);

XII) - Imóvel com mais de um proprietário e/ou herdeiro:

a) Procuração simples para representação de todos os proprietários e/ou herdeiros;

b) - RG\CPF ou CNH de cada proprietário e/ou herdeiro (cópia).

§ 1º Todas as cópias apresentadas, deverão estar legíveis.

§ 2º Os documentos pessoais originais, deverão ser apresentados para conferência (verificação de foto e assinatura).

§ 3º Poderão ainda ser aceitos outros tipos de documentos que comprovem a legitimidade do Recorrente, cabendo a Secretaria da JMR efetuar a referida análise e aprovação.

§ 4º A JMR poderá ainda solicitar a qualquer tempo, outros documentos que entender necessário, para a complementação das informações prestadas.